



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 436 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Municipal do Idoso - Custeio - Projeto Associação Santa Rita de Cássia de Pindamonhangaba - Oficinas de artesanato para idosos a partir de 60 anos para fortalecimento de vínculo e auxílio com equipamento ortose para idosos a partir de 60 anos.	R\$ 90.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Herivelto dos Santos Moraes

Vereador





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/20232, que se destina a encaminhar R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por meio do Fundo Municipal do Idoso - Custeio - Projeto Associação Santa Rita de Cássia de Pindamonhangaba - realização de Oficinas de artesanato para idosos a partir de 60 anos para fortalecimento de vínculo e auxílio com equipamento ortose para idosos a partir de 60 anos.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

